

**PORTARIA Nº 312/PRES, de 03 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO TSERERAWÉ DUMHIWE, matrícula nº 0446588, CPF nº 451.879.831-72, do encargo de responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Norotã-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 314/PRES, de 03 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora CLARI BÁRBARA OZELAME FORTUNATTI, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443599, do Núcleo de Apoio Operacional de Amambaí-MS, jurisdicionado à Administração Executiva Regional do Cone Sul-MS, para à Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 315/PRES, de 03 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora MARIA RONILZA DA SILVA ARAÚJO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443205, na Coordenação de Patrimônio Indígena da Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Diretoria de Assistência desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 316/PRES, de 03 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA ARAÚJO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445533, no período de 02 de fevereiro de 2009 a 30 de junho de 2009, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Convalidar o período anterior à data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 07	Abril - 2009
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 317/PRES, de 03 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a comissão com a finalidade de proceder à avaliação, alienação e baixa dos bens móveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Sede desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, matrícula nº 0158369, FLAMARION CASTRO ALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1518836, e ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 1094661, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Administração Central que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 07	Abril - 2009
---	----------	----------	-------	--------------